



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 1.231/91

De 06 de setembro de 1991.

DENOMINA de " ROZENDO DE OLIVEIRA ", a Pra-  
ça defronte ao Centro Comunitário da Vila Ma-  
ria, e determina outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART  
• 50, § 2º , DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de " ROZENDO DE OLIVEIRA ", a Praça de  
frente ao Centro Comunitário da Vila Maria, localizado no bairro do  
mesmo nome.

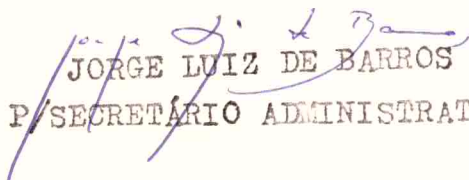
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmeira dos Índi-  
os, 06 de setembro de 1991.

  
ARY JOSÉ SOBRINHO

PRESIDENTE

  
JORGE LUIZ DE BARROS

P/SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REGISTRADO SOB N. 19.31/91  
AS FLS 436  
LIVRO N. 21  
EM 28/08/92  
Andréa Potruice